

LEI ORDINÁRIA Nº 1372

de 23 de março de 2005

Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.368 que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a AUCA- Associação dos Acadêmicos Universitários da cidade de Camapuã, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 1.368, de 08 de março de 2005, que autoriza a celebrar convênio com a AUCA - Associação dos Acadêmicos Universitários de Camapuã, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas com transporte terrestre de acadêmicos às Universidades do Estado de Mato Grosso do Sul, que fica assim grafado:*

Art. 2º.. *O valor do presente convênio será de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), a ser repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), iniciando-se em março de 2005.*

Parágrafo único. . *O prazo e forma de prestação de contas serão definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã, 23 de março de 2005.

MOYSÉS NERY*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1372/2005 - 23 de março de 2005

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em